



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.012/2026

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE SKATISTA DE LINHARES – ASKL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria da Vereadora Kelley Bonicenna, a saber:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Skatista de Linhares – ASKL, registrada no CNPJ nº. 52.074.136/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, de caráter social e sem fins lucrativos, com sede na Avenida Quintino Bocaiuva, nº 649, bairro Interlagos, Linhares-ES, CEP 29.903-055.

Art. 2º Ficam assegurados a entidade ora declarada todos os direitos decorrentes do reconhecimento desta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis.

Ronald Passos Pereira
Presidente

